



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 10/2025

Assunto: Solicitação para que o Executivo Municipal entre em alinhamento com os órgãos competentes, a fim de promover a efetiva implementação da Lei nº 3.090/2017.

Justificativa: **CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 3.090, de 29 de março de 2017, que “Institui o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social e Interesse Específico no Município de São João Nepomuceno”;

CONSIDERANDO que o referido programa tem o intuito de *disciplinar, normatizar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares preexistentes às conformações legais e à titulação de seus ocupantes, concedendo título de legitimação de posse das áreas objeto de demarcação urbanística, para fins de promoção de regularização fundiária de interesse social, tendo por base as diretrizes e objetivos previstos nesta Lei;*

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um instrumento essencial para a promoção da justiça social, da cidadania e do desenvolvimento urbano sustentável.

Diante do exposto, solicito que o Executivo Municipal estabeleça alinhamento com os órgãos competentes visando à plena implementação da Lei nº 3.090/2017. Tal medida representará um avanço significativo na melhoria da qualidade de vida dos moradores, na garantia da segurança jurídica das propriedades e no incentivo ao desenvolvimento urbano ordenado do nosso Município, concretizando, assim, o direito constitucionalmente consagrado de moradia à população de baixa renda.

Aprovação: Contamos com o apoio dos vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 07 de janeiro de 2025.

Matheus Muscardi de Souza
Vereador *Matheus Muscardi de Souza*